

Art. 2º O Comitê Técnico 07 será constituído por membros do Governo do Distrito Federal e do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF, com a seguinte composição:

- a) Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal: Thais Mandarin de Albuquerque, Grimalda Solis Cayo, Siênia Vaz da Costa.
 b) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: Kelen Cristiane Gonçalves Pedrollo, Flávia Alves Itabaiana Amorim Silvestre.
 c) Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal: Andrielle Haddad de Oliveira Melo, Dillian Adelaine Cesar da Silva.
 d) Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal: Lúcio Flávio da Silva.
 e) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal: Letícia Pastor Gomez Martinez.
 f) Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal: Elisabetta Recine, José Boaventura Teixeira.
 g) Companhia de Planejamento do Distrito Federal: Lídia Cristina Silva Barbosa, Rebeca Carmo Batista e Souza.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Técnico 07 serão coordenados pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SE-DESTMIDH.

Art. 4º O Comitê Técnico 07 deverá elaborar e apresentar a proposta das metas do II Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional para aprovação do Pleno Secretarial da CAISAN/DF, na primeira reunião do Pleno que ocorrer após a publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 GÜTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA e o Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, GILSON PARANHOS, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016 (DODF nº 246 de 30/12/2016), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.695 de 03/08/2016 (DODF nº 149 de 05/08/2016) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 28.209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

UG: 280.209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários oriundos do Decreto nº 38.237, de 31/05/2017 (DODF nº 104 de 01/06/2017), consignados no Programa de Trabalho 15.482.6208.3059.0003 - Construção de Unidades Habitacionais - Pró - Moradia - Condomínio Sol Nascente - Ceilândia, destinados a custear a Construção de Unidades Habitacionais no Setor Habitacional Sol Nascente em Ceilândia e no Programa de Trabalho 04.244.6228.4118.0004 - Acolhimento Institucional - Trabalho Social - Pró-Moradia - Distrito Federal, destinado a Execução do Trabalho Técnico Social - TTS, no Setor Habitacional Sol Nascente, vinculados ao Contrato de Financiamento e Repasse de nº 0.262.225-34/2009 - Programa Pró Moradia - Governo do Distrito Federal, tendo em vista a responsabilidade estabelecida para a CODHAB, quanto a proceder à execução desses itens, integrantes do Quadro de Composição de Investimento - QCI da citada operação de crédito.

II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF término: 31/12/2017

III - Programa de Trabalho 15.482.6208.3059.0003 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE - CEILÂNDIA.

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 135

Valor em R\$: 14.489.169,00 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais).

Obs.: Esta Portaria complementa a de nº 07 de 31/03/2017 (DODF nº 64 de 03/04/2017).

III.a - Programa de Trabalho 04.244.6228.4118.0004 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - TRABALHO SOCIAL - PRÓ - MORADIA - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 135

Valor em R\$: 5.485.486,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, suprencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente da Companhia Desenvolvimento Habitacional

do Distrito Federal - CODHAB

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DEBATE SOBRE OS QUADROS DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO POR REGIÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL ELABORADOS PARA COMPOR O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO FEDERAL - LUOS.

Às nove horas do dia seis de maio do ano de dois mil e dezessete, no Auditório do Museu Nacional - Setor Cultural Sul, Lote 2, próximo à Rodoviária do Plano Piloto - Zona 0, foi aberta a 2ª Audiência Pública para apresentação e debate sobre os Quadros de Parâmetros de Ocupação do Solo por Região Administrativa do Distrito Federal elaborados para compor o Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS. Os Quadros definem os critérios de implantação da edificação nos lotes ou projeções, localizados na macrozona urbana do Distrito Federal, registrados em cartório ou localizados em parcelamentos consolidados, projetados e aprovados pelo poder público. Excluem-se dos Quadros de Parâmetros de Ocupação do Solo do Projeto de Lei Complementar os lotes localizados nas Regiões Administrativas do Plano Piloto; Cruzeiro; Candangolândia; Octogonal e Sudoeste. A pauta segue transcrita: 1. Leitura do Regulamento; 2. Apresentação Técnica; 3. Participação e Questionamento da Plenária; 4. Encerramento. O Mestre de Cerimônia cumprimentou os presentes e para compor a mesa, convidou, o Diretor das Unidades de Planejamento Territorial Oeste e Sul, Márcio Brito Silva Ferreira; a Diretora das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, Maria das Graças Medeiros de Oliveira; a Diretora das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente 1 e 2, Ana Cristina Machado Vieira, a Subsecretária de Gestão Pública, Cláudia Varizo Cavalcante, o Secretário Adjunto da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, Luiz Otávio Alves Rodrigues e o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade. Em seguida, o Mestre de Cerimônia solicitou aos presentes posição de respeito para a execução do Hino Nacional Brasileiro. 1. Leitura do Regulamento. Em ato contínuo, procedeu à leitura do Regulamento que define o procedimento a ser adotado para o andamento desta Audiência Pública. Ressaltou que a respectiva Audiência é aberta a todos os cidadãos e que será registrada por gravação de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo que trata o Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, tendo como objetivo discutir e angariar contribuições da população. Destacou ainda, que os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 67, de 6/04/2017 e nº 76, de 20/04/2017 e em Jornais de Grande Circulação nos dias 06 e 20/04/2017 e também, no site www.segeth.df.gov.br, no link de Audiências Públicas e Consultas Públicas. Passou a palavra e a coordenação dos trabalhos ao Secretário, Thiago Teixeira de Andrade, que agradeceu a presença dos componentes da mesa, da sociedade civil, dos representantes de classe, lideranças de bairros, das associações e discorreu sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, complementar as grandes legislações de política de ordenamento territorial do Distrito Federal - DF. Arrazouo que o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, que também está em elaboração e já foi realizada uma primeira audiência pública, trata de um plano de preservação, especificamente da área tombada e do seu plano de desenvolvimento local. Esclareceu que a letra "U" da LUOS significa parâmetros de uso, que são aqueles parâmetros das atividades permitidas no interior do lote, sendo que foi realizada uma audiência pública, no dia 17 de dezembro de 2016, recortando especificamente sobre esse tema. Explanou que outro tema bastante candente, que precisa de uma análise detida da sociedade e um debate bastante específico, é referente a letra "O", que trata dos parâmetros de ocupação do solo, que estabelecem índices objetivos para o interior do lote e disciplina a edificação. Informou que estão pretendendo realizar a Terceira Audiência Pública no início de julho do corrente ano, com todos os temas da LUOS e com todos os anexos. A palavra foi passada ao Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues que agradeceu a presença de todos, especialmente ao corpo técnico da Secretaria e ressaltou que todas as ações do governo devem ser construídas com a participação e controle intenso da sociedade. 2. Apresentação Técnica: A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante, cumprimentou a mesa e os presentes e explanou que a LUOS define como podem ser usados, nas diferentes regiões administrativas abrangidas pela norma, os lotes e projeções de parcelamentos urbanos registrados em cartórios e de núcleos urbanos consolidados, implantados e aprovados pelo governo. Complementou que não fazem parte da LUOS a macrozona rural, a macrozona de proteção integral, o conjunto urbano tombado, as regiões administrativas e as áreas de regularização fundiária. Postulou que a Lei promove mais mobilidade para toda a população, o desenvolvimento econômico e sustentável das áreas urbanas, descentralização dos empregos e serviços e ordenamento da ocupação do território do DF. Salientou que a LUOS vem substituir uma base normativa muito dispersa, com um grande número de normas elaboradas com metodologias bastante distintas, que dificulta a gestão urbana. Explicou que a LUOS está sendo elaborada através de um processo técnico e um processo participativo, que envolve diversos instrumentos de gestão democrática e que, através desses processos, a sociedade pode acompanhar a sua elaboração e interferir, buscando esclarecimentos e apresentando as suas contribuições. Informou que a LUOS é composta por basicamente um mapa de uso do solo por região administrativa, tabela de atividades e quadro de parâmetros de atividade, permitindo a identificação de todos os parâmetros aplicados para o lote. Esclareceu que o uso do solo foi definido em uma metodologia que estabeleceu unidades de uso e ocupação do solo no território, UOS, que agrupam os usos de comércio, serviços, institucional, industrial e residencial. Relatou que, na UOS RE, é apenas admitido o uso residencial, dividida em três subcategorias, sendo que os lotes RE1 apenas a habitação unifamiliar é admitida, lotes RE2 habitação unifamiliar e multifamiliar na tipologia de casas e lotes RE3 habitação multifamiliar. Elucidou que na UOS RO, é a habitação unifamiliar é obrigatória, essa UOS é dividida em duas subcategorias, visto que os lotes ROI podem ocorrer atividades comerciais que se enquadram como Microempreendedor Individual - MEI no interior da residência e os lotes RO2 podem ocorrer atividades comerciais separadas da residência. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade complementou que a atividade industrial acoplada aos usos citados estão contemplados no Código Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e mesmas são tipicamente urbanas. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante arrazouo que a UOS CSIIIR podem ser desenvolvidas atividades de comércio, serviço, institucional, industrial e residencial, sendo obrigatório o uso não residencial, correspondendo a três categorias que apresentam uma maior diversidade de atividades, e a UOS CSIIIR NO onde podem ser desenvolvidas atividades de comércio, serviço, institucional, industrial e residência de forma combinada ou exclusiva, destacando que nas UOS CSII não é admitida a residência, sendo

exclusivo para o uso de atividades comerciais, de prestação de serviços, institucionais ou industriais de baixa incomodidade. Explanou que o CSIInd é dedicado as atividades industriais de maior porte e está dividido em três categorias, a UOS Inst é dedicada aos uso institucional privado e o Inst EP é para o uso institucional de equipamento público. Comentou que os lotes identificados como PAC são obrigatoriamente para o comércio varejista de combustível e estão divididos em PAC 1, onde também é admitido lojas de conveniência, PAC 2, onde é admitido comércio de produtos alimentícios e PAC 3, onde é admitido comércio e alojamento. Ressaltou que todos esses usos foram identificados no mapa de uso do solo das regiões administrativas, seguindo a lógica de ocupação do solo e da própria organização e ordenamento da ocupação. Com relação aos parâmetros de ocupação do solo, que estão definidos na tabela de Parâmetros de Ocupação anexa a Lei, elencou que no coeficiente de aproveitamento é encontrado o potencial construtivo e está dividido em coeficiente básico e coeficiente máximo, explicando os mesmos. Acrescentou que também são contemplados nos parâmetros de ocupação do solo, a taxa de permeabilidade, afastamento mínimo obrigatório, galerias, subsolo e as vagas para veículos no interior do lote. Apresentou o site com todo histórico dos debates e informações já produzidas pela SEGETH, finalizando a sua apresentação. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade agradeceu pela apresentação e esclareceu que as considerações realizadas nas consultas públicas online são analisadas pela equipe técnica da SEGETH, bem como as questões debatidas na Câmara Técnica composta por membros representantes da sociedade civil, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do DF - CONPLAN e do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do DF - CCPPTM/DFCPPTM. Saudou o Deputado Wasny de Roure, passando a palavra ao mesmo. O Deputado Distrital, Wasny de Roure cumprimentou os presentes e discorreu que a audiência pública é extremamente relevante, uma vez que a LUOS e o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília já deveriam ter sido votados no governo anterior, entretanto, houve uma dificuldade diante de algumas proposituras. Ressaltou que esse debate deve ser levado para as grandes regiões administrativas do DF, em que está ocorrendo uma grande revolução urbana, para que entendam sobre a importância que as audiências possuem no processo deliberativo. Comunicou que existe uma enorme restrição, por parte do Ministério Público e do Tribunal da Justiça, a qual quer sugestão que não possuir respaldo do poder executivo e salientou que é muito importante a participação da população nas matérias apreciadas pelo poder legislativo. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade agradeceu pela explanação e esclareceu que foram realizadas várias reuniões com o Ministério Público sobre o processo participativo e que, a primeira audiência pública foi realizada simultaneamente em três localidades distintas, visto que houve a participação de cerca de 400 pessoas. Discorreu que, já acordaram com o Ministério Público, que a audiência pública final terá uma rodada prévia com a apresentação do conteúdo em cada região administrativa afetada pela LUOS. Informou que os diretores presentes estarão divididos em mesas, para atendimento específico e para recolhimento de sugestões específicas e pontuais. 3. Participação e Questionamento da Plenária: Seguindo a ordem de inscrição de fala o Secretário franqueou a palavra a primeira inscrita. 1. A senhora Carolina Lacerda, Representante da Vega Incorporações, ponderou que gostaria de levantar a discussão sobre a alteração realizada na Lei Complementar nº 907, em 2015, com relação ao número de habitações em alguns lotes da QS de Taguatinga, visto que adquiriram um lote, em 2017 na QS 05, através do edital da TERRACAP que referencia o PDL e não havia limite do número de unidades. Questionou se haveria a possibilidade de realizar uma revisão do número de unidades habitacionais na LUOS. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explicou que existe uma dificuldade de operacionalizar, nesse momento, e verificar qual é o número de unidades habitacionais e ilustrou que essa questão é um caso típico de dúvida para tratar na mesa com os diretores. 2. O senhor Ademilson da Silva Cruz, Representante da Cozinha Vovó Tereza, informou que está exercendo um trabalho social de doação de alimentos em hospitais e salientou que já procurou todos os meios para regularizar esse trabalho, a qual está sofrendo represálias da AGEFIS, questionando se existe algum meio para que possam conseguir essa regularização. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explicou que a LUOS não trata sobre essa questão e solicitou que o mesmo forneça o seu contato, para que possa encaminhar aos responsáveis. O senhor Ademilson da Silva Cruz notificou que um servidor público, que trabalha dentro de um hospital, é proprietário de alguns quiosques dentro do hospital, questionando se essa situação seria permitida. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade entendeu que seria importante formalização de uma denúncia para ser encaminhada ao governo, especialmente as Controladorias e a AGEFIS. 3. O senhor Carlos Lima Verde, representante da Vila Planalto, ressaltou a necessidade de criação de conselhos comunitários para resolver todos os problemas, citando alguns locais do Brasil onde foram criados e articulou que o problema da Vila Planalto é exatamente a falta de um conselho comunitário, complementando que todas as sugestões da senhora Vera Ramos para o PPCUB estão em Power Point. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que a Vila Planalto não está abrangida pela LUOS, visto que o tema pode ser mais bem detalhado nas audiências do PPCUB e postulou que existem vários conselhos comunitários formados, porém, como associações da sociedade civil, formalmente representadas dentro dos sistemas de planejamento. 4. A senhora Débora Miliorini, Representante da Comunidade do Lago Sul, indagou sobre uma matéria lida no jornal do Lago Sul dizendo que a Comunidade do Lago Sul optou pelo residencial exclusivo, posto que mora e trabalha nessa região e não concorda com essa questão. 5. O senhor Roberto Giraladini, Representante da Comunidade do Lago Sul, relatou que também tomou conhecimento dessa questão através de um periódico que circula no Lago Sul e compreendeu que um RO 1, talvez, seria a melhor definição devido às tendências mundiais. 6. O senhor Antônio Ozório Filho, Representante da ASPRAES, relatou que a Associação dos Proprietários de Lotes na Área Especial em Sobradinho está sendo pouco ouvida, entendendo que os objetivos da LUOS estão muito claros e em consonância com a diversificação de usos e democratização do espaço para que as pessoas possam, na medida de suas necessidades, definirem qual é a ocupação. Destacou que não entende qual é o motivo de não poder ter residências em áreas especiais e que, vários cidadãos que compraram terrenos da TERRACAP estão prestes a sofrer um grave prejuízo econômico e financeiro com a redução do potencial construtivo sem justificativa técnica plausível. Manifestou que os membros da Associação encomendaram uma avaliação técnica, que explicou que por se tratar de um setor localizado ao longo de um trecho viário arterial, pode ser estabelecido transporte público com grande facilidade e a utilização de veículo próprio sem geração de congestionamento. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que se deterá e analisarão esse documento técnico e arrazoou que, em termos de princípios, a LUOS tem o objetivo de diversificação de uso e um adensamento responsável em torno dos grandes eixos de transporte, em que a capacidade e infraestrutura permitem. afirmou que não é intenção da LUOS abater e nem diminuir o potencial construtivo da cidade como um todo. Com relação às demandas do Lago Sul, ponderou que é importante que a Comunidade do Lago Sul e as instâncias articuladas se consensuem e afirmou que será mantido a pactuação com as comunidades de que será um RE, com estratégias de re-

gularização de eventuais estabelecimentos comerciais e institucionais que tenham obtido o seu alvará de funcionamento regularmente, sendo que a comunidade poderá cassar as atividades incômodas à posteriore. 7. A senhora Irene Nogueira, Representante da Igreja Batista do Lago Norte, arrazoou que a Igreja Batista do Lago Norte possuem mais de 800 pessoas congregadas e que, para abrigá-las de modo eficiente, seguro e confortável existe a necessidade de ampliar o espaço, visto que se depararam com a dificuldade quanto à questão da taxa de ocupação do solo, que impede de construir conforme a necessidade. Solicitou que seja dado o mesmo tratamento de áreas que foram classificadas como A, B e C a área que está situada a igreja, ampliando o percentual para ponto oito e informou que estão ingressando com um requerimento apresentando essa solicitação. Explicou sobre a relevância das instituições religiosas nas comunidades e solicitou que essa questão seja levada em consideração. 8. O senhor Ciro Heleno Silvano, Representante da Sociedade Amparo ao Menor Casa do Caminho, explanou que a Lei 806/2009 realizou a regularização fundiária dos templos religiosos e das entidades de promoção e assistência social do Distrito Federal e manifestou que foi informado pela SEGETH que o terreno de sua entidade não poderá ser regularizado pois está localizado em Equipamento Público - EP. Solicitou que o terreno seja classificado como institucional na LUOS, para que seja contemplada a regularização e ressaltou que existem várias instituições que estão encontrando dificuldades, uma vez que está sendo exigido que o projeto contemple o espaço de sua área reversa para garagem. 9. A senhora Maristella Tokarski, representante do Movimento Cidadão, articulou que realiza um trabalho de luta pelas áreas verdes do Park Way e solicitou aos representantes políticos o tombamento dessa região por se tratar do berço das águas do Lago Paranoá, visto que está havendo várias ocupações e invasões do mesmo. afirmou que o Microempreendedor Individual - MEI descaracterizarão as regiões como Lago Norte, Lago Sul e Park Way e denunciou que existe adensamento de uma ocupação entre o Gama e a Candangolândia há seis anos. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade solicitou que a denúncia seja formulada, para que possam encaminhar aos órgãos competentes. Com relação à Lei Complementar nº 806/2009, a Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante esclareceu que estarão procedendo junto com a Secretaria de Políticas e Planejamento da SEGETH a identificação de todos os lotes com processos em andamento, para verificar a possibilidade de incorporar na LUOS e para dar o tratamento adequado. Postulou que no Projeto de Lei da LUOS existe o Artigo 12, que recepciona e faz menção a Lei nº 806 e que confere a destinação específica independente da UOS estabelecida para o lote. 10. O senhor Jacques Veloso, Secretário Geral da OAB, ilustrou que há uma situação de vários escritórios instalados em residências do Lago Sul, posto que houve dois pareceres da Procuradoria Geral do Distrito Federal reconhecendo que a advocacia não é uma atividade comercial, e não sendo uma atividade comercial não precisa de licença de funcionamento e por conseguinte, poderia ser exercida nas residências. Salientou que o impacto causado à comunidade por esses escritórios são muito pequenos. 11. O senhor Roberto Giraladini articulou que acredita que existe a possibilidade de ampliar as definições das categoriais na LUOS, pois seria uma questão de democracia e o senhor Jacques Veloso afirmou que também é a favor da abertura para mais categoriais. 12. O senhor Frederico Flósculo, Professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB, ponderou que a questão da LUOS é de maior gravidade, uma vez que a Lei Orgânica do Distrito Federal prevê que antes de elaborar qualquer tipo de legislação sobre o planejamento e reordenamento deve ser feito o Zoneamento Econômico e Ecológico - ZEE e compreendeu que essa lei precisa ter uma cláusula que trata da participação comunitária em estudos de impacto de vizinhança. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade sugeriu realizar uma reunião temática sobre a participação comunitária, pois estão muito interessados em estabelecer procedimentos para anuência prévia e para o veto a posteriore para as atividades que estão possibilitadas. 13. O senhor Vadim da Costa, Reserva Ecológica Monjolo, questionou como ficará a situação de Planaltina, já que a maior parte dos lotes não estão registrados e quais serão os procedimentos adotados pela SEGETH para resolver essa situação. 14. A senhora Mirani Fraga, Comunidade do Lago Norte, sugeriu que a taxa de ocupação fosse revista para o adensamento das atividades econômicas dos lotes institucionais privados do Lago Sul e 15. O senhor Luis Antônio Reis, Representante do Residencial Santa Mônica, solicitou que a SEGETH atue dentro da LUOS aplicando os parâmetros e os usos compatíveis e aderentes ao previsto na DIUR. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade comentou que serão realizados estudos referentes à DIUR e registrou que haverão critérios para entrar na LUOS para parte dos lotes que não estão efetivamente registrados, destacando que a mesma não resolverá problemas de natureza registral, cartorial e fundiária. 15. A senhora Ângela Neves, Representante do Lago Sul, realizou a leitura de um manifesto dos moradores do Lago Sul, que será entregue e protocolado. 16. A senhora Flávia Ribeiro da Luz, Representante da Associação Park Way, compreendeu que o estudo de uso e ocupação do solo deveria estar baseado no ZEE e que, o texto da LUOS não é democrático, não facilita a participação da comunidade no processo e continua focado no adensamento. afirmou que possui mil assinaturas contra a implantação de MEI's no Park Way e está sendo ignorada solenemente. 17. O senhor Luiz Alberto de Oliveira, Representante da AMEPRO, elucidou que o Park Way é dividido em três setores distintos e cada um com uma fragilidade ambiental distinta, o que não está sendo levado em consideração. Salientou que existem atividades instaladas há 20 anos, que geram empregos e qualidade de vidas para os moradores. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade solicitou que a senhora Flávia Ribeiro da Luz protocole o documento com as assinaturas juntamente com o texto e registrou que foi realizada uma reunião específica com o Park Way, que será levada em consideração. 18. A senhora Maria do Socorro Madeira, Representante da Vila Planalto, informou que possui um trabalho social intitulado "Pingo D'água é Oceano" e afirmou que está percebendo um compromisso desse governo com a comunidade, agradecendo o trabalho realizado. 19. A senhora Tânia Alves Callo, Representante da Prefeitura Comunitária, informou que está participando do planejamento do Guarã, que possui vários problemas e indagou quais serão as consequências para o setor Bernardo Sayão que está em fase de regularização. 20. O senhor Justo Magalhães Moraes, morador de Taguatinga, arrazoou que foram realizadas e protocoladas, na SEGETH, uma série de reivindicações da audiência pública em Taguatinga, que não foram contemplada no mapa e discorreu que os condôminos construídos no setor de indústria trouxeram vários problemas relacionados ao trânsito. Convidou alguns técnicos da SEGETH para conversarem sobre as áreas de ocupação sem a definição da quantidade de unidades. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade sugeriu realizar uma reunião específica sobre esse tema do ponto de vista apresentado e esclareceu que a LUOS cria uma nova metodologia, tanto de usos quanto de ocupação, a partir de processo de regularização ou processo de novo parcelamento do solo terá que seguir essa metodologia. 21. A senhora Náilde Ataíde Pimentel, Representante da AMEPRO, ponderou que não consegue entender o motivo do Park Way não conseguir conviver com igrejas, escolas e comércio e entendeu que a SEGETH conseguirá encontrar uma solução que atenda todos os moradores e empresários que atuam com atividades que não prejudicam o meio ambiente e nem a comunidade. 22. A senhora Patrícia Pasini, Representante do Park Way, observou que pontos de vistas ou ideias

independentes das visões dos outros geram atritos e que, em cada contexto há que existir um senso crítico comum para se fazer a homogeneização. Compreendeu que a realização de atividades possibilitará que outras pessoas tenham acesso ao setor de mansões Park Way e ocupação desordenada dos estacionamentos e questionou quando será realizada a continuação da audiência pública anterior. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explicou que a audiência pública referida pela senhora Patrícia Pasini se trata do Zoneamento Ecológico Econômico, em que houve, dado o volume de contribuições, uma indicação do Secretário da Secretaria de Meio Ambiente, André Lima que haveria novos debates. afirmou que há retorno de diversos avanços que foram feitos nessa construção, tanto do Lago Sul como do Park Way. 23. O senhor Chico Santana, Representante da AMAC do Park Way, endossou as palavras da senhora Maristella Tokarski e compreendeu que não pode utilizar a mesma regra para o Lago Sul, Lago Norte, Park Way e Taquari, pois as condições de infraestrutura são completamente diferentes. Postulou que no documento elaborado pela AMAC houve uma ressalva entendendo que era aceitável o registro fiscal das sociedades unipessoais vinculadas a profissionais liberais. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explicou que os parâmetros de ocupação são particularizados, visto que não há uma uniformidade de parâmetros de ocupação entre Park Way, Lago Sul, Lago Norte e Taquari e esclareceu que o MEI possui respaldo legal para funcionar dentro das residências. Manifestou que estão completamente abertos a detalhar, na lei, as possibilidades de atividades que serão permitidas. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante registrou as seguintes manifestações escritas recebidas no decorrer da Audiência Pública: I) Brinkel Participações Imobiliárias Ltda., que questiona sobre a manutenção, inclusão de possibilidades de mais unidades habitacionais de uso multifamiliar em relação à QS localizada ao longo da Av. Areal, em que está sendo proposto CSIR2; II) senhor Márcio Machado, que solicita esclarecimento sobre os parâmetros de altura definidos para os lotes do Varjão; III) senhora Lisane Cavalcante, que apresenta algumas ponderações com relação à possibilidade de usos no Lago Sul; IV) senhor Wagner Afonso, que solicita que seja admitido na Quadra 516 Conjunto 06, lote 07 - Samambaia Norte a regularização dos condomínios horizontais no sentido de legalizar a ocupação; V) senhora Caroline Martins, que solicita esclarecimentos sobre a criação e ampliação de Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS para moradia popular; VI) senhora Daniela Ueda, que solicita a criação Zonas Especiais de Zoneamento Social e Cultural na área do Mercado Sul do Distrito Federal. Solicitou que o senhor Márcio Machado realizasse a identificação ou buscasse a informação detalhada no saguão e explanou que será realizada a análise específica do lote para verificação do contexto e a possibilidade solicitada pelo senhor Wagner Afonso. Explicou que a criação de ZEIS não é objeto da LUOS e está sendo tratada pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial e que, a criação de Zonas Especiais de Zoneamento Social e Cultural também não é objeto da LUOS, sendo que podem apenas realizar a análise sobre a adequação dos usos previstos para a área do Mercado Sul do Distrito Federal são compatíveis ou não com a demanda. Informou que as demais solicitações da Igreja Batista, da Comunidade do Park Way, da OAB e dos moradores do Lago Sul já foram apresentadas e que, todas as respostas das manifestações serão realizadas nessa audiência pública e serão inseridas no site da SEGETH. 24. O senhor Glauco Santos, Representante da OAB, intuiu que, limitar e vetar o cidadão que reside em qualquer local do Distrito Federal a realizar uma atividade de baixíssimo impacto, é exigir muito da situação que está sendo vivida no país e solicitou que a SEGETH e o governo verifique a legitimidade das associações que se apresentaram como representantes da comunidade. 25. O senhor Luis Fernando, Representante da SINCODIV, solicitou que as primeiras quadras do Taquari fossem classificadas como uso misto, residencial e comercial. 26. O senhor Bruno Rogério Vieira, Morador do Park Way, ressaltou a sua posição de um Park Way sem atividades de MEI. 27. O senhor Pachiell Caetano, Representante do Fórum Internacional dos Direitos Humanos, relatou que precisam analisar a situação da zona de lixo da L2-Sul e das construções que não deixaram espaço para circulação de pedestres e ciclistas. O secretário Thiago Teixeira de Andrade notificou que estão com um procedimento de diversos projetos na Vila Planalto e que, existem várias políticas públicas em andamento para atingir os objetivos elencados. 28. A senhora Iara Silveira, Representante do Jardins Mangueiral, ilustrou que existem pessoas construindo irregularmente no Jardins Mangueiral, pela falta de autorização para realizar as reformas e ponderou que os moradores não se sentem contemplados nessa LUOS. 29. A senhora Teresa, Representante do AMOHIGUAR-DF, questionou se as discussões das audiências públicas irão para as Administrações Regionais e solicitou que os lotes populares não sejam compartilhados. 30. O senhor Wilson Wander, Representante do Jornal Satélite, elogiou o trabalho dos técnicos da SEGETH e do Governo do Distrito Federal. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade ilustrou que precisam separar a política habitacional e da permissão da LUOS de dois domicílios independentes em um mesmo lote. Com relação ao Jardins Mangueiral, a Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante esclareceu que o mesmo envolve uma NGB, sendo que existe a necessidade de estabelecer primeiramente os parâmetros de ocupação e incorporar a LUOS antes de elaborar um memorial descritivo ou um instrumental para tratar da ocupação dos lotes. 31. O senhor Antônio Moraes, Conselheiro do CONPLAN, entendeu que os Conselhos de Planejamento Locais poderiam ser mais bem usados, para dinamizar os debates com a comunidade. 32. O senhor Erick Fernandes, Representante da AMEPROPW, informou que a sua família possui um espaço para realização de festas familiares no Park Way, que foi construído com muita dificuldade e solicitou que o governo tenha respeito com as famílias que se dedicaram aos seus empreendimentos. 33. O senhor Fábio Orlandini, Presidente da Associação de Moradores, Empresários e profissionais do Park Way, afirmou que concordam com inclusão de atividades com poder de veto a posteriori, com uma questão de estudo de impacto de vizinhança pesada e compreendeu que buscar os pontos de convergência podem acabar com grandes desgastes nas audiências públicas. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade ponderou que não existe nenhum problema de continuarem se reunindo com a comunidade e iniciar a delimitar as propostas e afirmou que estão cobrando dos Conselhos Locais de Planejamento a efetivação do seu trabalho. Comunicou que serão realizadas 24 reuniões específicas com as Regiões Administrativas, no período que antecede a audiência pública final, para justamente retirar as dúvidas específicas. 34. A senhora Nick Tzemos, Representante do Conselho Comunitário do Lago Sul, registrou que a sua associação foi legitimamente eleita e articulou que a Lei do MEI não garante apenas o endereço, mas sim que a atividade aconteça na residência. Articulou que as empresas estão transformando as áreas verdes em estacionamentos, necessitando de um regramento e questionou qual foi o motivo de alterar a altura dos Conjuntos 11 a 18 da QL 12 do Lago Sul e não dos demais. Notificou que conseguiram um abaixo assinado contra o uso misto com mais de 4.000 assinaturas de moradores do Lago Sul e Lago Norte, que será entregue essa semana e compreendeu que o veto deveria ser anterior e não posterior, pois o dano já estaria causado. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explicou que o veto a posteriori é genérico para toda a LUOS, uma vez que estão tratando de atividades já permitidas e lembrou que foi pactuado que a comunidade definiria as atividades que seriam permitidas na reunião no Lago Sul, inclusive as atividades do MEI. 35. A senhora

Adriana Maia compreendeu que não é possível aprovar a LUOS sem a efetivação do ZEE e que precisam adequar a condição da região absorver todos os direitos. Com relação à tabela de parâmetros, intuiu que haverá muito problemas para quem precisará de uma reforma e um novo habite-se, uma vez que a NGB dá direito a impermeabilização de 100% dos lotes do Lago Sul com os afastamentos obrigatórios. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explanou que nos bairros verdes e ecológicos é garantido a permeabilidade de 10%, sendo que os estudos mostram que quase todos os moradores atendem e que, a legislação urbanística não será retroativa. Com relação às Quadras 11 a 18 da QL 12, esclareceu que não houve uma mudança nos parâmetros, em que o coeficiente de aproveitamento básico e máximo são iguais, não havendo nenhuma mudança de normativa quanto a altura. 36. A senhora Flávio Freitas, Representante do Lago Norte, articulou que concorda com a dinâmica de uso no bairro, sendo que a descentralização das atividades pode trazer melhor qualidade de vida. 37. A senhora Luisa Selwarg, Morador QI do lago Sul, entendeu que é preciso estabelecer com antecedência quais serão as consequências para a comunidade com a aplicação dessa lei. 38. O senhor Francisco Dorion, Associação Comunitária Riacho Fundo II, relatou sobre o trânsito com a construção do shopping na M Norte de Taguatinga e com a inauguração do Centro Administrativo e ponderou que é necessário observar como a reforma trabalhista afetará a LUOS. 39. A senhora Magda Helena, Associação do Park Way, afirmou que o procedimento da LUOS lhe causa um pouco de preocupações, entendendo que apenas os moradores devem definir a melhor solução e denunciou a tentativa de construção de um porto seco entre as Quadras 01 e 02 do Park Way. 40. O senhor Ipaminona Rodrigues, Movimento Habitacional do DF, explanou sobre a proposta de construção de um cemitério em Ceilândia em cima da barragem do Descoberto, que estão lutando contra e elucidou que é preciso planejar a construção de edifícios comerciais em pontos estratégicos. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que a questão do cemitério de Ceilândia não é um tema tratado na LUOS. 4. Encerramento: Não havendo mais inscritos, o Secretário de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, agradeceu a presença de todos, convidou a todos para os próximos debates e encerrou a 2ª Audiência Pública às quinze horas e vinte minutos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - SEGETH; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto - SEGETH; CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE, Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 02 DE JUNHO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente a utilização de área pública no âmbito da região administrativa do Gama referente ao ano de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

ANEXO I - ANO 2017				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Reais - Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$ 0,18	R\$ 5,40	R\$ 64,80
b) sem cobertura	m²	R\$ 0,07	R\$ 2,10	R\$ 25,20
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R\$ 0,02	R\$ 0,60	R\$ 7,20
Canteiro de Obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	R\$ 0,03	R\$ 0,90	R\$ 10,80
Banca em mercado	m²	R\$ 0,18	R\$ 5,40	R\$ 64,80
(* 1) Placa, Painel Publicitário e similares	m²	*	*	*
Área efetiva utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	R\$ 0,03	R\$ 0,90	R\$ 10,80
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	m²	R\$ 0,39	R\$ 11,70	R\$ 140,40
b) Caminhões	m²	R\$ 1,46	R\$ 43,80	R\$ 525,60
Avanços de Postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$ 0,03	R\$ 0,90	R\$ 10,80
Abrigo de táxi	m²	R\$ 0,11	R\$ 3,30	R\$ 39,60
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidades comerciais	m²	R\$ 0,18	R\$ 5,40	R\$ 64,80
Outras finalidades	m²	R\$ 0,18	R\$ 5,40	R\$ 64,80

(1*) Observar as Leis nº 3.035 e 3.036/2002.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 23 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos XI e XII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao pedido de alteração cadastral junto à Receita Federal do Brasil, onde se torna representante legal desta Administração Regional perante a RFB/MF o próprio Administrador Regional, cujos dados informados foram assim fornecidos: REPRESENTANTE LEGAL - DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO; CPF: 028.492.111-41; ATO LEGAL: DECRETOS DO GOVERNADOR DO DODF Nº. 194, de 13 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO